



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: [camaracajueirodaapraia2023@outlook.com](mailto:camaracajueirodaapraia2023@outlook.com)

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta nos autos do presente Processo Administrativo 001/2026, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, vem apresentar as seguintes considerações para AUTORIZAR a contratação direta para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA E CONSULTORIA JURÍDICA, INCLUINDO DEMANDAS TRABALHISTAS, APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO, GESTÃO PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**.

### CONSIDERANDOS:

I. A alteração promovida na Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia) e no Decreto-Lei nº 9.295/1946, e pela Lei nº 14.039/2020, que reconhece a natureza técnica, singular e personalíssima dos serviços prestados por advogados, caracterizando-os como de notória especialização;

II. Que a empresa **FELIPE BRITO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Bolivia, 134, conjunto Jardim Esperança III casa 134, Ceará, Parnaíba/PI – CEP: 64.215-798, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.849.635/0001-70, constitui-se em detentora de notória especialização no ramo jurídico e legislativo, atestando-se sua capacidade técnica singular e exclusiva para a prestação dos serviços objeto desta contratação, o que fundamenta a presente AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

III. A necessidade de assegurar assessoria técnica especializada e contínua para o adequado funcionamento, organização e modernização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, visando à eficiência, transparência e legalidade de seus atos;

IV. A instrução do processo de contratação direta em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa detalhada para inexigibilidade, a qual foi elaborada e submetida à autoridade competente para autorização e publicação;

V. A comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa mencionada e a justificativa do valor cotado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, observados os parâmetros de mercado e a disponibilidade orçamentária;

VI. A existência de declaração de dotação orçamentária e de parecer jurídico favorável à contratação, que subscrevem a legalidade, conveniência e oportunidade da medida;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000

E-mail: [camaracajueirodaerah2023@outlook.com](mailto:camaracajueirodaerah2023@outlook.com)

CNPJ nº: 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

Folha \_\_\_\_\_

Rubrica

**NESSE SENTIDO**, e em face dos fundamentos expostos, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa **FELIPE BRITO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, determinando que a contratação seja realizada em estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantida a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada execução dos serviços pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo em meio oficial, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

  
**JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.